REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 68/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o ambiente urbano é formado pelo sistema natural e pelo sistema antrópico;
b) a moradia é tão essencial quanto o comer, beber, vestir, respirar, sendo necessidade básica de todo ser humano;
c) ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador promoveu a moradia precária, onde falta dignidade, água limpa, sistema de esgoto, asfalto e infraestrutura básica, tornando-se foco de doenças, como a de chagas, a dengue, diarreia, hepatite A e outras;
d) a falta de áreas verdes e de espaços públicos destinados ao lazer também se considera um problema que interfere na qualidade ambiental dos espaços urbanos e na qualidade de vida da população;
e) o direito à moradia digna é um direito social importante, conquistado através de muita luta promovida por movimentos populares organizados, estando hoje previsto no artigo 6º da Constituição Federal;
f) moradores e comerciantes reivindicam esse direito,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de executar um planejamento urbano e de infraestrutura no bairro de São Cristovão

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires